



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 250/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o requerimento protocolado, sob o nº 1208, no livro nº 43, folhas nº 163, de 24 de junho de 2021;

Considerando, o relatório médico, datado de 08/06/2021, em que afirma a permanência e necessidade prolongada de tratamento do paciente, no qual necessita de cuidado presencial de seus familiares em domicílio;

Considerando, a Portaria nº 141/2021, de 31 de março de 2021, que concedeu 90(noventa) dias de licenças, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021;

Considerando, o Artigo 81 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), que estabelece critérios para a concessão de licença ao servidor publico municipal por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico nº 081/2021 de 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido por mais **60 (sessenta)** dias, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 81, parágrafo 2º e seus incisos do RJU, a servidora pública municipal, **LEONORA SILVA REGO**, portadora do RG nº 7063341 PC/PA e do CPF nº 893.107.802-15, ocupante do cargo de Agente de Operação e Fiscalização, registrada na matricula nº 012605-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, a contar de **01 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 01 de julho de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o requerimento protocolado, sob o nº 1208, no livro nº 43, folhas nº 163, de 24 de junho de 2021;

Considerando, o relatório médico, datado de 08/06/2021, em que afirma a permanência e necessidade prolongada de tratamento do paciente, no qual necessita de cuidado presencial de seus familiares em domicílio;

Considerando, a Portaria nº 141/2021, de 31 de março de 2021, que concedeu 90(noveenta) dias de licenças, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021;

Considerando, o Artigo 81 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), que estabelece critérios para a concessão de licença ao servidor público municipal por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico nº 081/2021 de 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a pedido por mais 60 (sessenta) dias, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 81, parágrafo 2º e seus incisos do RJU, a servidora pública municipal, **LEONORA SILVA REGO**, portadora do RG nº 7063341 PC/PA e do CPF nº 893.107.802-15, ocupante do cargo de Agente de Operação e Fiscalização, registrada na matrícula nº 012605-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, a contar de 01 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 01 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:106383E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/07/2021. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>